PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém 41 - CEP 68.100
SANTARÉM – PARÁ

LEI Nº *13.791*, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O antigo prédio onde funcionou a Prefeitura Municipal de Santarém, na Praça Barão de Santarém, passa a denominar-se de "CENTRO CULTURAL JOÃO FONA".

Artigo 2º. O "CENTRO CULTURAL JOÃO FONA" será utilizado exclusivamente com finalidades culturais, dando-se prioridade para a instalação, em suas dependências, de um Museu capaz de fornecer uma visão abrangente da História santarena.

Artigo 3º. A manutenção do "CENTRO CULTURAL JOÃO FONA" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, cabendo ao Poder Executivo a inclusão de verbas específicas no orçamento anual do Município, destinadas à Instituição.

Artigo 4º. O Prefeito determinará a regulamentação desta lei no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e um.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

VIRGINIA MARLENE DAMASCENO SOARES
Secretária Municipal de Administração